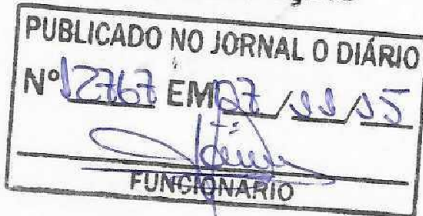




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

## REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 1269 /2015.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal YOSHIO HAYASHI, EM-EI-EF

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a alteração promovida pela Lei nº 2183 /2015 que dispõe sobre o Fundo Rotativo Municipal.

Considerando a necessidade de adequação da forma dos repasses do Fundo Rotativo Municipal.

Considerando a necessidade aperfeiçoar a aplicação dos recursos financeiros, de modo ao melhor atendimento a política de educação municipal.

Considerando as orientações contidas nas Instruções Normativas 028/2011, 061/2011 e 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### DECRETA


**Artigo 1º:** Fica criado a Escola Municipal YOSHIO HAYASHI, EM-EI-EF em atendimento a autorização e funcionamento Resolução nº 204 de 11/02/2003 emitida pela Secretaria de Estado da Educação – SEED (gestão plena da educação).

**Artigo 2º:** A presente criação tem única e exclusivamente a obtenção de recursos financeiros do Fundo Rotativo Municipal.

**Artigo 3º:** A escola Municipal deverá providenciar a obtenção do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil.

**Artigo 4º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 28 de Outubro de 2015

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

# REVOGADA

Vide Decreto 6251/18